



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito



LEI Nº. 684 / 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
02	
20	Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
606	Agricultura
0010	Extensão Rural
Proj/Ativid. 2.015	Administração Governamental
3.1.90.04.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Deptº de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso:	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00
	0001 – Recurso Livre
	TOTAL R\$.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 12.000,00 na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete